

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	297/XIII/1
Proponente/s:	Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS)
Assunto:	Aprova a lei geral do trabalho desportivo e da formação desportiva
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª), com eventual conexão à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (12.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*O Grupo Parlamentar proponente solicita a agendamento para a **reunião plenária do dia 16 de setembro**, por arrastamento com o [Projeto de Lei n.º 168/XIII/1 \(PSD\)](#), sobre a mesma matéria, pelo que não se justifica nesta fase a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

13 de setembro de 2016